



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	24
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	29
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento de Acesso Controlado da ARSE 141-A, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2022007904 e seus volumes e, e-Palmas, NUP: 00000.0.003650/2023;

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento de Acesso Controlado da ARSE 141-A, localizado sobre a área de terras urbanas denominada Villa Olímpica/BRT, desmembrada do lote 01-A, do loteamento Fazenda Barra da Tiúba, desta cidade, de propriedade da empresa BAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.357.289/0001-70, conforme matrícula nº 130.836, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 497.595,40 m², com Área de Preservação Permanente (APP) de 72.514,83 m² e Área Ambientalmente Protegida (AAP) de 66.976,16 m², resultando em área parcelável de 358.104,41 m², das quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 178.208,47 m² (49,764%), sendo 549 (quinhentos e quarenta e nove) lotes particulares (residenciais unifamiliares), guarda barcos, heliponto e clube;

II - 1.821,33 m² (0,509%), sendo 6 (seis) lotes utilizados para portaria e serviços;

III - 18.009,88 m² (5,029%), sendo 1 (um) lote para área pública municipal - equipamento comunitário,

IV - 36.493,20 m² (10,191%), sendo 10 (dez) lotes para área pública municipal - área verde/praça, (extra-muros);

V - 17.910,27 m² (5,001%), sendo 10 (dez) lotes para área verde de esporte e lazer;

VI - 105.661,26 m² (29,506%), para o sistema viário.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição na circunscrição imobiliária competente do Loteamento de Acesso Controlado da ARSE 141-A, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas de que tratam os incisos III, IV, V, VI do caput do art. 1º deste Decreto, bem como a AAP.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - arborização e urbanização de canteiros;

IX - sinalização viária horizontal e vertical;

X - calçamento dos passeios;

XI - emplantamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, foi apresentada a Apólice Seguro Garantia no 017412024000107750140735 - BMG Seguros S.A., conforme estabelece a Lei nº 468, de 1994.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

### DECRETO Nº 2.620, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doa à Igreja Presbiteriana de Palmas, com encargos, o lote de terras que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 439, de 20 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º É doado, com encargos, à Igreja Presbiteriana de Palmas, CNPJ: 38.136.701/0001-25, o lote de terras com 2.917,50m<sup>2</sup>, localizado na Arse 23, situado na Avenida NS-6, nº 9, Loteamento de Palmas 1ª Etapa-Fase I, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob a matrícula no 2689 - CNM nº 127613.2.0002689-82, no Livro 02, de Registro Geral.

Art. 2º O imóvel objeto de doação é gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, destinando-se exclusivamente ao uso como templo religioso e para atividades correlacionadas.

Parágrafo único. Em caso de extinção da donatária ou de desvirtuamento do fim para o qual é feita a doação, a liberalidade resolve-se com a reversão do imóvel e de suas respectivas acessões ao patrimônio da Município, inexistindo dever de indenização pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 3º São de inteira responsabilidade da donatária as despesas administrativas referentes a emolumentos cartoriais decorrentes da transmissão da área, respeitadas as situações relativas às imunidades tributárias e as demais isenções previstas em lei.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento desde Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município de Palmas

**DECRETO Nº 2.622, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a desafetação e a doação ao Instituto Beneficente Xambioá da área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 437, de 18 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º É desafetado o lote de terras urbanas com área de 19.555,14 m<sup>2</sup> (dezenove mil, quinhentos e cinquenta cinco vírgula quatorze metros quadrados), parte integrante da área total de 29.058,18 m<sup>2</sup> (vinte nove mil e cinquenta oito vírgula e dezoito metros quadrados) da APM NW 01-H, situada à Avenida Tocantins, do Loteamento Jardim Aurenly I, matrícula nº 170.199 - CNM nº 127613.2.0170199-12 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, que passa a ter a nomenclatura HM, conforme a seguir especificado:

I - Lote HM-01, situado à rua São Luís, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 9.927,91m<sup>2</sup> (nove mil e novecentos e vinte sete e noventa e um metros quadrados);

II - Lote HM-02, situado à Avenida Tocantins, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 9.627,23 m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos e vinte sete e vinte três metros quadrados).

Art. 2º Os lotes de que tratam os incisos I e II do caput do art. 1º deste Decreto são doados ao Instituto Beneficente Xambioá, CNPJ: 25.062.779/0001-09, com as respectivas acessões e gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, destinados exclusivamente à edificação de empreendimentos habitacional por meio de Programa de Interesse Social, realizado em parceria com o governo municipal, estadual ou federal, vinculado ao complexo normativo dos Programas Habitacionais.

Art. 3º Desvirtuado o fim para o qual que é feita a doação, os imóveis e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento desde Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município de Palmas

**DECRETO Nº 2.624, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Revoga o Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 1.279.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Dorival Porfírio de Souza, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Dorival Porfírio de Souza, matrícula nº 9821.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.280.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Gerivaldino Pires de Lima, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Gerivaldino Pires de Lima, matrícula nº 25621.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.281.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Guilherme Antônio dos Santos, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Guilherme Antônio dos Santos, matrícula nº 228681.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.282.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Juscelino Lopes dos Santos, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Juscelino Lopes dos Santos, matrícula nº 17421.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.283.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Reginaldo Ramos de Sousa, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Reginaldo Ramos de Sousa, matrícula nº 228551.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.284.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Valdinei Ferreira Lima, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Valdinei Ferreira Lima, matrícula nº 24521.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.285.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Fernanda Fiebig, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL á Subinspetora da Guarda Metropolitana de Palmas, Fernanda Fiebig, matrícula nº 227151.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.286.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano João Máximo dos Santos, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, João Máximo dos Santos, matrícula nº 229961.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.287.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Jocelio Pereira da Silva, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Jocelio Pereira da Silva, matrícula nº 227951.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.288.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano José Alves de Oliveira, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, José Alves de Oliveira, matrícula nº 228541.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.289.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Marcio Hugo Leite Meneses, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Marcio Hugo Leite Meneses, matrícula nº 226631.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.290.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Marcos Aurélio Pereira, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitano de Palmas, Marcos Aurélio Pereira, matrícula nº 229981.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.291.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Jaqueline Santos Sonogo, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL à Guarda Metropolitana de Palmas, Classe C, Jaqueline Santos Sonogo, matrícula nº 227221.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.292.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Lázaro Torres Barbosa, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Guarda Metropolitano de Palmas, Classe C, Lázaro Torres Barbosa, matrícula nº 1119121.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.293.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Mayk Cleylo Ferreira de Araujo, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Guarda Metropolitano de Palmas, Classe C, Mayk Cleylo Ferreira de Araujo, matrícula nº 227721.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.294.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Marcello Rosal Guimarães, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Guarda Metropolitano de Palmas, Classe C, Marcello Rosal Guimarães, matrícula nº 228281.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.295.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Rogério Alexandre da Mata, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Guarda Metropolitano de Palmas, Classe C, Rogério Alexandre da Mata, matrícula nº 227371.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.296.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado na escolta da Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan e de sua família;

CONSIDERANDO a ação exemplar que se destaca pela postura do Guarda Metropolitano Wandrey Gramacho da Silva, movido pela dedicação característica de quem exerce a profissão de forma exemplar, cumprindo todas as missões delegadas com honra a seus superiores, comprometimento e responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido ELOGIO INDIVIDUAL ao Guarda Metropolitano de Palmas, Classe C, Wandrey Gramacho da Silva, matrícula nº 228011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.297 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, para exercerem os cargos que especifica:

I - Nível Médio:

a) Assistente Administrativo - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
79	MARIA DA GUIA COSMO DO NASCIMENTO;
80	VICTORIA SOUSA COELHO;
81	ELIVANIA DOS SANTOS REIS;
82	VITOR MAIA ROGALSKI;
83	DANILO JORGE RODRIGUES;
84	MARIA JULIA ALVES RODRIGUES DE PAULA;
85	KEZIA PEREIRA DA SILVA.

b) Assistente Administrativo - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
7	MATHEUS HENRIQUE ABREU RODRIGUES.

c) Assistente Administrativo - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
22	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS;
23	ROBSON FERREIRA DE SOUZA.

d) Educador Social - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
9	TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO;
10	ESTER ANDRADE DE SOUSA JUSTO;
11	LARICIA ARRUDA CRUZ;
12	ROGERIO FERREIRA LOPES;
13	VERONICY ALMEIDA ARAUJO DA SILVA;

e) Educador Social - 40h/ Pessoa Negra:

Classificação	Nome
3	JOANILDES MAGALHAES DE CASTRO;

II - Nível Superior, Assistente Social - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
8	BENARIA SANTOS ALVES MEDEIROS;
9	ANA PAULA ALVES PIMENTEL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.298 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, para exercerem os cargos de Nível Superior que especifica:

Enfermeiro - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
65	LUCAS MACARIO RIBEIRO;
66	MARIO LEONARDO SOUSA SILVA;
67	THAUJANNA SILVA ARAUJO;
68	BETHOVEN MARINHO DA SILVA;
69	LEANDRO DIAS BATISTA;
70	ROSANE CRISTINA MENDES GONCALVES;
71	LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA.

Enfermeiro - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
18	PALOMA MENEZES GOMES;
19	EMILLY MATIAS SOUZA VIEIRA.

Inspetor Sanitário (Enfermagem) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	VINICIUS MARQUES DOS SANTOS SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora, Noemi Oliveira de Souza cargo Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 174761, relativas ao período aquisitivo 12/12/2023 a 11/12/2024, marcadas para o período de 26/12/2024 a 04/01/2025.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 9 (nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/12/2024.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada APARECIDA FERREIRA LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 306981, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Sonho de Criança, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.247, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.411843/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LYDIA REBECCA MARQUES, matrícula nº 413070045, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 2 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados das funções de Diretor, conforme especifica, a partir de 27 de dezembro de 2024:

I - ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES, matrícula nº 381631, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego;

II - FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO, matrícula nº 413017929, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moares;

III - MARCIA APARECIDA DA PAZ, matrícula nº 139612, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luisa Rodrigues Valdevino;

IV - MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS, matrícula nº 413019813, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araujo Naponuceno;

V - EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, matrícula nº 280384, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Araras;

VI - VIRGINIA ARAUJO COELHO, matrícula nº 304541, Diretor da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar;

VII - ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, matrícula nº 307311, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar;

VIII - EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, matrícula nº 413007187, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria;

IX - CLAUDETE FURINI BARBOZA MARTINS, matrícula nº 990331, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber;

X - DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 413005713, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz;

XI - CLEIDE DE CRUZ MILHOMEM, matrícula nº 413000325, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho;

XII - ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO, matrícula nº 254531, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado;

XIII - CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA, matrícula nº 413005180, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha;

XIV - CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO, matrícula nº 380561, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada;

XV - FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 413019769, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;

XVI - IRANILDES TAVARES CILIRO, matrícula nº 312051, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber;

XVII - MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, matrícula nº 298561, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia;

XVIII - JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, matrícula nº 238172, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria;

XIX - WERICA CONCEICAO SILVA CRUZ, matrícula nº 302062, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan;

XX - MARIA CLARA DA SILVA, matrícula nº 328371, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique;

XXI - MARCIANE DIAS MENEZES, matrícula nº 413006071, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos;

XXII - LUZINETE CALIXTO DE BARROS, matrícula nº 257541, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz;

XXIII - ALESSANDRA REIS CHAVES, matrícula nº 413000520, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil;

XXIV - APARECIDA CLEMENTINA MAGALHAES, matrícula nº 380281, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado;

XXV - JULIANA MARCIA PIRES, matrícula nº 413025491, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

XXVI - ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, matrícula nº 313361, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes;

XXVII - PRISCILA DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 413017771, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas;

XXVIII - LIGIA CARLOS ROLIM POVOA, matrícula nº 286355, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Jusceia Garbelini;

XXIX - GOIANDIRA CLEMENTES DOS SANTOS, matrícula nº 130211, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil;

XXX - MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL, matrícula nº 413017627, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Búdke Guarda;

XXXI - MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 312041, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã;

XXXII - JULIENE FERNANDES SILVA, matrícula nº 377351, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber;

XXXIII - FABIANA APARECIDA GOMES, matrícula nº 237672, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo;

XXXIV - MARCELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413019753, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança;

XXXV - KENIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS, matrícula nº 378571, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado;

XXXVI - LILIANE DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 381091, Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia;

XXXVII - KASSIA CARLA FERNANDES ALVES VOLTARELI, matrícula nº 259291, Diretor da Escola Municipal Anne Frank;

XXXVIII - ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 312751, Diretor da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim;

XXXIX - MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 413007184, Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves;

XL - DENILDE VARGAS MILHOMEM, matrícula nº 413000512, Diretor da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda;

XLI - FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 297371, Diretor da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva;

XLII - DÉBORA GOMES REIS MARTINS, matrícula nº 254271, Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão;

XLIII - IVO HEMKEMEIER, matrícula nº 609431, Diretor da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade;

XLIV - VIRGINIA ARAUJO COELHO, matrícula nº 304541, Diretor da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar;

XLV - AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, matrícula nº 299451, Diretor da Escola Municipal Darcy Ribeiro;

XLVI - WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 255021, Diretor da Escola Municipal Degraus do Saber;

XLVII - MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, matrícula nº 192552, Diretor da Escola Municipal Estevão Castro;

XLVIII - ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 130361, Diretor da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho;

XLIX - LUCIANA MALAGO, matrícula nº 413032573, Diretor da Escola Municipal Henrique Talone;

L - RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 301711, Diretor da Escola Municipal Jorge Amado;

LI - LIGIA ALVES BORGES, matrícula nº 413019928, Diretor da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos;

LII - IVONE FRANCELINA DE SOUSA, matrícula nº 377791, Diretor da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues;

LIII - FERNANDO OSORIO PEREIRA, matrícula nº 413009983, Diretor da Escola Municipal Maria Rosa;

LIV - MARCIA APARECIDA COLLAVITI, matrícula nº 173232, Diretor da Escola Municipal Maria Veronica;

LV - ALEX ALVES DA SILVA, matrícula nº 378391, Diretor da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos;

LVI - MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES, matrícula nº 313061, Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato;

LVII - FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE, matrícula nº 413005698, Diretor da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão;

LVIII - JOSILEIDE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 982031, Diretor da Escola Municipal Paulo Freire;

LIX - WENDER FERNANDES MARTINS REIS, matrícula nº 331441, Diretor da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa;

LX - LEIA REZENDE PERIS, matrícula nº 413017846, Diretor da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome;

LXI - OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 314371, Diretor da Escola Municipal Thiago Barbosa;

LXII - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 302741, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré;

LXIII - EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, matrícula nº 413001004, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira;

LXIV - SAMUEL MARQUES SOUSA, matrícula nº 300321, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas de Matos;

LXV - CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA, matrícula nº 413022832, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva;

LXVI - JULDECI LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 297532, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina;

LXVII - ANA CELIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 130561, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista;

LXVIII - JULIANA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 378751, Diretor da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Melo;

LXIX - CECILIA BERNARDES DA COSTA, matrícula nº 312061, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão;

LXX - MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula nº 413001984, Diretor da Escola Municipal Luiz Gonzaga;

LXXI - ADEMIR BANDEIRA SILVA, matrícula nº 413005917, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira;

LXXII - TAHINA MARLA ALVES DA SILVA PAZ, matrícula nº 413018939, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro;

LXXIII - ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, matrícula nº 413000656, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire;

LXXIV - DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula nº 378991, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem;

LXXV - ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, matrícula nº 252731, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário;

LXXVI - MARIALICE THOMAZ SOARES, matrícula nº 258101, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares;

LXXVII - JOSELAINÉ QUELI FIAMETTI, matrícula nº 999331, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo;

LXXVIII - JAILSON CHAGAS MIRANDA, matrícula nº 413018728, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves;

LXXIX - FABIOLA ALMEIDA, matrícula nº 413012616, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira Almeida Reche;

LXXX - ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 377971, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara;

LXXXI - MARIA DE LOURDES GONCALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 413017622, Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes.

Art. 2º Ficam inalteradas as designações de diretores das unidades educacionais, efetivadas por meio do Ato nº 1.278 - DSG, publicado na edição do Diário Oficial do Município nº 3.619, de 27 de dezembro de 2024, em decorrência do resultado do Processo Eleitoral Misto para a função de Diretor Escolar, previsto em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA e-PALMAS NUP 00000.0.031121/2024 (VOLUME 1)**  
PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS e-PALMAS NUP: 00000.0.061942/2024 (VOLUME 1)  
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Instituto Brasil Adentro  
ASSUNTO: Aprovação da prestação final de contas da OSC acima referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 004/2024 decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva EPI20240115A no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) da vereadora Solange Duailibe para a realização do Projeto Laços de Amor e deferimento de sua baixa contábil.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 03/2024

Em atendimento a determinação do § 5º do art. 80 do Decreto nº 2.121, de 2021 e o que preceitua o § 3º, inciso I do art. 75 do referido Decreto, AVALIO A PRESTAÇÃO DE FINAL DE CONTAS referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 004/2024 decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva EPI20240115A no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) da vereadora Solange Duailibe para a realização do Projeto Laços de Amor REGULAR, pois expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos

no plano de trabalho conforme estabelece o art. 83, II do Decreto supramencionado, e com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Conta Única, emitido pelo gestor da parceria, o qual concluiu pelo cumprimento do objeto (NUP 9.335392/2024) e no parecer de admissibilidade da prestação de contas, emitido Órgão Central de Controle Interno (NUP 9.405768/2024), CONCLUSÃO PELA SUA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS nos termos do art. 80, § 5º do decreto supracitado, bem como DEFIRO A SUA BAIXA CONTÁBIL consoante estatui o art. 75, § 3º do decreto em comento.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

IVANETE PEREIRA SILVA LIMA  
Gestora

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo, de interesse Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM (quantitativo 200 box), para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP 00000.0.042345/2024, sendo adjudicados/homologados o item: 01, à empresa: MOVEISTO FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA., CNPJ nº 08.898.003/0001-04, no valor unitário de R\$ 43.630,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais), tendo como órgãos participantes a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins (quantitativo de 600 box); Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Teresina/PI (quantitativo de 1.000 box) e Prefeitura Municipal de Cametá/PA (quantitativo de 400 box).

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos remume injetáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas. Instruído no processo NUP: 00000.0.034020/2024, sendo adjudicados/homologados os itens 17 e 22 à empresa: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 26.457.348/0001-04, no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais); o item 38 à empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.534.969/0001-39, no valor total de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); os itens 15, 18, 43 e 54 à empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91, no valor total de R\$ 131.070,00 (cento e trinta e um mil e setenta reais); os itens 30, 44, 52, 53 e 56 à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 70.977,00 (setenta mil e novecentos e setenta e sete reais); os itens 16 e 33 à empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ: 25.279.552/0001-01, no valor total de R\$ 18.788,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e oito reais); os itens 01, 02, 13, 23, 25, 28, 29, 32, 34, 47, 48, 49, 50 e 61 à empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 912.426,00 (novecentos e doze mil e quatrocentos e vinte e seis reais); os itens 20 e 51 à empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A – CNPJ: 01.571.702/0001-98, no valor total de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais); os itens 35, 39 e 42 à empresa: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.774.906/0001-75, no valor total de R\$ 13.695,00 (treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais); os itens 03, 05, 06 e 08 à empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0002-93, no valor total de R\$

95.565,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); os itens 12, 45 e 59 à empresa: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 97.246,00 (noventa e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais); os itens 07 e 62 à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS e HOSPITALARES – CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 47.180,00 (quarenta e sete mil e cento e oitenta reais); o item 24 à empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23, no valor total de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais); os itens 04, 19, 21, 40, 41, 57 e 58 à empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.421.421/0001-82, no valor total de R\$ 1.843.446,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais); os itens 09 e 60 à empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 34.729.047/0001-02, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); os itens 10, 11, 14, 26, 31, 36 e 37 à empresa: PROFARM COM. de MED. e MAT. HOSP. LTDA – CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor total de R\$ 464.820,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais) e os itens 46 e 55 à empresa: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A – CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor total de R\$ 275.640,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Palmas - TO, 30 de dezembro de 2024.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo Administrativo NUP Nº: 00000.0.042345/2024

Processo: 2024024125

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Prefeitura Municipal de Cametá/PA, Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Teresina/PI

OBJETO: Registro de Preço visando a futura aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 023/2024, sucedido em 20 de setembro de 2024 às 14h.

VALOR UNITARIO: R\$43.630,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais).

Data da assinatura da Ata: 30 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 11.462/2023 e Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA				CNPJ: 08.898.003/0001-04	
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL
01	UN	200	BOX COM INSTALAÇÃO/MONTAGEM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO EM ANEXO.	43.630,00	8.726.000,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES			
DESCRIÇÃO/ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Cametá/PA	Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Teresina/PI
Box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo do objeto em anexo. (QTD)	400	600	1.000
	TOTAL		
	87.260.000,00		

Palmas – TO, 30 de dezembro de 2024.

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
PARRIÃO ENTRETENIMENTOS LTDA	ISS-ESTIMATIVO NL 7737/2024	005843/2023	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o lançamento do ISS-ESTIMATIVO efetuada mediante Notificação de Lançamento nº 7737.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SELECT HOTEL LTDA	MULTAS/JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS NL 8048/2024	0038172/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente exonerando a Notificação de Lançamento nº 8048, por ser indevido.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SELECT HOTEL LTDA	MULTAS/JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS NL 8047/2024	0038175/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente exonerando a Notificação de Lançamento nº 8047, por ser indevido.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SELECT HOTEL LTDA	MULTAS/JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS NL 8051/2024	0038176/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente exonerando a Notificação de Lançamento nº 8051, por ser indevido.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SELECT HOTEL LTDA	MULTAS/JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS NL 8050/2024	0038182/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente mantendo a Notificação de Lançamento nº 8050, por ser devido. Recolher o débito da Notificação de Lançamento nº 8050 atualizado com penalidades, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da ciência da decisão, sob pena de inclusão na dívida ativa.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SELECT HOTEL LTDA	MULTAS/JUROS MORA OUTROS TRIBUTOS NL 8049/2024	0038192/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente mantendo a Notificação de Lançamento nº 8049, por ser devido. Recolher o débito da Notificação de Lançamento nº 8049 atualizado com penalidades, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da ciência da decisão, sob pena de inclusão na dívida ativa.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021.

PROCESSO: 2019041700 / NUP: NUP 016531/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente às 37ª, 38ª e 39ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º de setembro a 30 de novembro 2024, na importância de R\$ 212.304,42 (duzentos e doze mil trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.35, Fonte de recurso nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Nota de Empenho nº 39232 de 20 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

### EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886 / NUP: 020483/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de ciclovia e pista de caminhada do Parque Cesamar, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 28.976,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 15.451.5000-1672, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recursos nº 27040000101103, Ficha: 20242751 e Nota de Empenho nº 39245 do dia 20 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, CPF nº XXX.613.101-XX.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0774,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2024, Processo nº 00000.0.046739/2024, firmado com a empresa VIP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.277.478/0001-14, cujo objeto é a ampliação 07 (sete) salas de aula, 02 (duas) salas de apoio e banheiros na Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jacome, localizada na RUA NC 06, APM J, Setor Bela Vista, em Palmas/TO.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0775,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº

024/2024, Processo nº 00000.0.063292/2024, firmado com a empresa VIP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.277.478/0001-14, cujo objeto é a construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jacome, localizada na RUA NC 06, APM J, Setor Bela Vista, em Palmas/TO.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0781,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2024, Processo nº 00000.0.055960/2024, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a reforma da sala de descanso das merendeiras, ampliação de área de depósito, reforma de passarela entre blocos, reforma de "piscininha" da ducha, pintura, construção de telhado do parquinho, troca de esquadria e adequação para uma nova sala de recurso no CMEI Sementes do Amanhã, localizado na Quadra 504 Norte, Alameda 18, APM 04, S/N, em Palmas/TO.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

#### PORTARIA Nº 033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 26 de março de 2024, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2024, Processo nº 00000.0.079788/2024 firmado com a empresa Instituto Global 7, inscrita no CNPJ nº 38.653.257/0001-15, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PROGRAMA "RECICLA KIDS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	27/12/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Dezembro de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira.  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 034, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 26 de março de 2024, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2024, Processo nº 00000.0.033321/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	27/12/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de Dezembro de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira.  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.079788/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: Instituto Global 7  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PROGRAMA "RECICLA KIDS."  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.079788/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza da despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX SSP/TO. Empresa: Instituto Global 7, inscrita no CNPJ nº 38.653.257/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. João Frazão Rodrigues de Araújo, portador do RG. nº XX3322029XXX MD/DF.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033321/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 34.913,65 (trinta e quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033321/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA,

inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, portador do RG. nº XX46179X-X SSP/MA.

#### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

##### PORTARIA Nº 023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2024, Processo nº 00000.0.076960/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	23/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2024, Processo nº 00000.0.076960/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	23/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2024.

Juliene Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2024, Processo nº 00000.0.076960/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/000100, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	23/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2024.

Juliene Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2024, Processo nº 00000.0.076960/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	23/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/O, 23 de dezembro de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 027, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2024, Processo nº 00000.0.076960/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	23/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2024, Processo nº 00000.0.076960/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	24/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº026/2024, Processo nº

00000.0.076960/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	27/12/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2024.

Juliane Fernandes Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.076960/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ R\$2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº00000.0.076960/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 / 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliane Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador da RG nº X441XX SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.0769608/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº 00000.0.0769608/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 / 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador da RG nº X058XX SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076960/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo 00000.0.076960/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 / 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº XXX.196.011-15 e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076960/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$3.638,00 (três mil seiscentos e trinta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo 00000.0.076960/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador da RG nº XX7265XX SSP/SP.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076960/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo 00000.0.076960/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador da RG nº X78.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076960/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo 00000.0.076960/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador da RG nº X220XX SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076960/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$7.745,30 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo 00000.0.076960/2024  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360 15520000202365 15000000000360 15000000000365.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador da RG nº X30XX SSP/TO.

#### E. M. DARCY RIBEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060840/2024  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
 CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reforma Parcial e Ampliação  
 VALOR TOTAL: R\$ 139.535,80 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060840/2024  
 RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 12.3 61.2000.3057e12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001,15400000,154 30000,15000000,25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
 VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2025  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX e portador do RG nº X.581.9XX SSP/TO.

#### E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

##### PORTARIA Nº 021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.0712218/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira dos Santos	254851	20/12/2024
SUPLENTE	Luzineide Antunes Rocha Moraes	139071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 20 de dezembro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.0712218/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira dos Santos	254851	20/12/2024
SUPLENTE	Luzineide Antunes Rocha Moraes	139071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 20 de dezembro de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.071218/2024  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 002/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 23.698,80 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. ao processo 00000.0.071218/2024.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX, e portador do RG nº XX165XXSSP-MA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a senhora ELIZAGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.071218/2024  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 002/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. ao processo 00000.0.071218/2024.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº XX165XXSSP-MA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

#### PORTARIA Nº 022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.075239.2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	27/12/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2024.

Michelle Moraes Domingos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.075239/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	27/12/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2024.

Michelle Morais Domingos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.075239/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.075239.2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.075239/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 37.957,95 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.075239.2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30XX SSP/TO.

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 765 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.371, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.451, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 023/2024, processo nº 0000.0.056944/2024, firmado com a empresa A. S. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, para atender as demandas e necessidades da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	27/12/2024
SUPLENTE	ANTONIO RAMIRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.056944/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
CONTRATADA: A. S. DA SILVA  
OBJETO: Serviços de jardinagem, para atender as demandas e necessidades da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato  
VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.056944/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a sra. MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX- SSP/TO. Empresa: A. S. DA SILVA LTDA. CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o sr. ADÃO SATURNO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX e portador do RG nº X25.2XX SSP/TO.

#### E. M. PAULO FREIRE

#### PORTARIA Nº 026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2024, Processo nº 00000.0.076125/2024 firmado com o INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é contratação de empresa responsável pela implantação do programa educacional "Recicla Kids".

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	27/12/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.076125/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE  
CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL 7  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL "RECICLA KIDS"

VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.076125/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Srª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº XX.75X SSP/TO. Empresa. INSTITUTO GLOBAL 7, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. João Frazão Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.194.531-XX, e portador do RG nº XXX322029XXX MD/DF.

## E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057203/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRENCIA 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA

OBJETO: REFORMA DO CAMPO SOCIETY

VALOR TOTAL: R\$ 321.729,22 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15300000, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº: XXX.886.711-XX e portadora do RG Nº XX434X SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr.º. Leonardo Mariano da Silva Proença, portador do RG. nº X49.5XX-SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 836/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDORIA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	13/12/2024
29841	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS-AD III	16/12/2024
413071051	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	16/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 837/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413071051	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	16/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 DO CREDENCIAMENTO Nº 23/2019

PROCESSO NUP nº 00000.0.029875 /2024

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

OBJETO: O Prestação de serviços especializados em Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina,, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei Nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 23/2019, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2024 a 25/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 80.002,34 (Oitenta mil, dois reais e trinta e quatro centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 960.028,08 (Novecentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº

3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767, Nota de Empenho nº 33782, de 21/11/2024, fls.343;  
 DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024  
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde – representada neste ato pela Senhora Secretária Municipal da Saúde, ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, residente nesta capital e Contratada a Empresa BRAUN E SILVA LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua SF-14, quadra 19, do Loteamento Santa FÉ- 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 366,41 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Rua SF-14, quadra 19, do Loteamento Santa FÉ- 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 182,97 m² e Lote 08-B, situado à Rua SF-14, quadra 19, do Loteamento Santa FÉ- 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 183,44 m², objeto do processo nº 081726-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Urbano e Serviços Regionais  
 ATO Nº 1.039 – NM.

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 485, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 18, situado à Alameda 02, Conjunto QI-09, da Quadra ASRSE-75, com área de 400,00 m² e Lote 20, situado à Alameda 02, Conjunto QI-09, da Quadra ASRSE-75, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Alameda 02, Conjunto QI-09, da Quadra ASRSE-75, com área de 800,00 m², objeto do processo nº 082213\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Urbano e Serviços Regionais  
 ATO Nº 1.039 – NM.

### PORTARIA Nº 488/GAB/SEDUSR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Interrupção de férias de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 07 (sete) dias de férias da servidora ROSANA DELMUNDES BEZERRA, matrícula funcional nº 413019373 relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, período de gozo 06/01/2025 à 24/01/2025. A interrupção se faz necessária em razão da necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 07 (sete) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal

### PORTARIA Nº 489/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina obrigações e responsabilidades para os FISCALIS DE OBRAS E POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 204 – NM, de 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, VII e IX do art. 131 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que o artigo 132, inciso XV, também do Estatuto do Servidor, veda ao servidor público proceder com desídia;

CONSIDERANDO que o artigo 145 do Estatuto do Servidor, dispõe que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII, XXV, XXVI e XXXIV do artigo 5º, da Lei Orgânica Nº 00 de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o objetivo do Fiscal de Obras e Posturas é promover a fiscalização urbana no território do Município relativo às obras e posturas, conforme disposto no Anexo II da Lei Nº 1837 de 29 de dezembro de 2011, subdivididos em áreas de atuação em anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Fiscais abaixo descritos a atuar em suas respectivas áreas, averiguando irregularidades constantes nas legislações municipais, lavrando notificações, embargos e multas aos infratores, além de outras medidas administrativas previstas em lei;

Art. 2º Após a publicação desta Portaria, será de inteiro controle do fiscal o monitoramento da área, conforme tabela, comprometendo-se a assumir as responsabilidades constantes da presente Portaria;

Art. 3º Fica instituída a escala fiscal, que será fixada pela chefia, para cumprimento da fiscalização volante, que atenderá as demandas em duas equipes diárias, sendo uma das 7h às 13h e outra equipe, das 13h às 19h;

Art. 4º As demandas extraordinárias que necessitarem de ação específica para atendimento, serão determinadas de acordo com a exigência de suas características, mediante convocação da chefia da fiscalização;

Art. 5º A inobservância dos deveres funcionais constantes dessa Portaria, cominará nas sanções previstas nos arts. 156 e 157 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999, após a apuração dos fatos e instaurada Sindicância pela Corregedoria Geral do Município;

Art. 6º Fica revogada a Portaria 11, de 04 de janeiro de 2024;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

22	PALMAS SUL I E II, SANTA HELENA, JARDIM IRENILDA, SONIA REGINA, JARDIM VITÓRIA, JARDIM BELA VISTA, JARDIM PAULISTA, INDUSTRIAL	21	RONALDO RODRIGUES CASEMIRO	15726
23	ENTRADA FORÇADA E DEMANDAS ESPECÍFICAS	23	ANA LÚCIA PÁSCOA DA SILVA	15723
24	LOTEAMENTO I	24	EMERSON PINHEIRO PARENTE	28670
		25	CLEBER COELHO DE OLIVEIRA	15494
25	LOTEAMENTO II	26	RENATA LIMA LEAL COSTA	15459
		27	FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	15345
26	SUPERVISÃO DE LOTEAMENTO	28	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA COSTA	17495
		01	JOÃO BATISTA CORRÊA	31665
27	HABITE-SE I	30	ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA	17172
		33	ROBSON CARLOS BRAGA	16354
28	HABITE-SE II	34	MELK ZEZEK CARLOS RAMALHO	413024411
29	SUPERVISÃO DE HABITE-SE	31	MARCELO CARDOSO MAMA	15362
		39	JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS	15591
		37	PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA	321774
30	JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA	35	NEITSON NUNES AZEVEDO	413020874
		36	TEREZINHA DE JESUS R. DOS SANTOS	156521

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 070/2024/SEMPsir, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e concessão de férias de servidora, conforme específica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando o Ofício Interno nº 312/2024/GAB/SEMPsir;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, 05 (cinco) dias de férias da servidora Eliene Campelo Coelho, matrícula 316881, Jornalista, referente ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para o período de 16 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Conceder os (05) cinco dias de férias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 1.209 – NM

### PORTARIA Nº 071/2024/SEMPsir, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e concessão de férias de servidora, conforme específica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando o Ofício Interno nº 104/2024/CREAS/DPSE/SEMPsir;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, 11 (onze) dias de férias da servidora Nazirene Carvalho Maranhão Evangelista, matrícula nº 311261, referente ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente marcada para o período de 02 a 12/01/2025, em razão de licença médica, de acordo com Comunicado de Deliberação nº 4.922/2024 – JMOM.

### ÁREAS DE ATUAÇÃO ANEXO DA PORTARIA Nº 489/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº ÁREAS	END. ÁREAS	DEP. Nº	FISCAL	MAT. FISCAL
01	AA-20 (201 N), ACSU NO-10 (101 N), ACNO-1E11 (103 N), ARNO-21 (203 N), ARNO-22 (205 N), ARNO-12 (105 N), ARNO-13 (107 N), ARNO-23 (207 N), ACNO-13 (AE 107 N), "SHOPPING CAPIM DOURADO".	06	IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA	31824
02	ACSU NO-40 (301N), ARNO-31(303N), ARNO-32 (305 N), ARNO-33 (307 N), ALC NO-33 (ALC 309 N) E ÁREAS VERDES. ARNO - 41 (403 N), ARNO-42 (405 N), ARNO-43 (407N), ARNO-44 (409N), ALC NO-43 (ALC 411N), ACSU NO-50 (401 N), ACSU NO-60	09	GEOVAN GOMES DE MORAES	15725
03	(501 N), ACSU NO-70 (501 N), ARNO-61 (503 N), ARNO-71 (503 N), ARNO-72 (505 N), ARNO-73 (507 N), ALC 50-85 (ALC 513 S), EXCO-90 (801 S), ACSO-80 (801 S), CARIBE, SONHO NOVO, SONHO MELI, LAGOA DA EMA, HAITI, AVIALON, VILA BELA.	10	ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS	68830
04	AA-NE-20 (202 N), ACSU NE-10 (102 N), ACNE-1E11 (104 N), ARNE-12 (106 N), ACSU SE -10 (102 S), ACSE-1 E II (114 S), ARSE-12 (106 S), ACSU SE-20 (202 S), ARSE-21 (204 S), ARSE-22 (206 S), ARSE-32 (306 S)	18	TIBÉRIO LUIZ MORAES AZEVEDO	16505
05	ARNE-13 (108 N), ARNE-14 (110 N), ASRNE-15 (112 N), ARSE-13 (108 S), ARSE-14 (110 S), ARSE-15 (112 S), E ADJACÊNCIAS. ARSE-23 (208 S), ARSE-24 (210 S), ARSE-33 (308 S), ASR SE-25 (212 S ADJACÊNCIAS)	03	CLAUDIA SOARES SARDINHA	15469
06	ARNE-40 (302 N), ACSU NE-50 (402 N), ARNE-24 (208 N), ARNE-41 (304N), ARNE-51 (404 N), ARNE-53 (406 N), ARNE-54 (408 N), ASR NE-25 (212 N), ASR NE-55 (412 N), E ÁREAS VERDES.	16	SILMÉIA SOARES BRAGA	68850
07	ACSU NE-60 (502 N), ACSU NE-70 (502 N), ARNE-61 (504 N), ARNE-63 (506N), ARNE-64 (508 N), ARNE-74 (606 N), ARNE-65 (512 N), ARNE 71 (604 N), SANTO AMAARO, LAGO NORTE E ENTORNO.	11	ODAIR DA MOTA SANTOS	15604
08	ACSU SE-40 (402 S), ARSE-41 (ARSE-51 (504 S), AA SE-60 (602 S), ARSE-62 (506 S), ASR SE-35 (312 S), ASR SE-45 (412 S), ASR SE-55 (512 S) E ÁREAS VERDES. ACSU SE-60 (602 S), ACSU SE-70 (702 S), ARSE-61 (604S), ARSE-62 (606 S), ARSE-71 (704 S), ARSE-72 (706 S), ASR SE-65 (612 S), ASR SE-75 (712 S).	14	AMARILDO DE ASSIS OLIVEIRA	16321
09	ACSE-90 (902 S), ACSE-90 (902 S), ARSE-91 (804 S), ARSE-92 (806 S), ARSE-91 (804 S), ARSE-92 (806 S), ARSE-95 (812 S), ARSE-95 (912 S) E ADJACÊNCIAS. ACSU SE-100 (1002 S), ACSU SE-110 (1102 S), ARSE-101 (1004 S), ARSE-102 (1006 S), ARSE-111 (1104 S), ARSE-112 (1106 S), ASR SE-105 (1012 S), ASR SE-115 (1112 S).	05	MAURÍCIO BANDEIRA BRITO	15653
10	ACSU SE-120 (1202 S), ACSU SE-130 (1302 S), ACSU SE-140 (1402 S), AA SE-150 (1502 S), ARSE-121 (1204 S), ARSE-122 (1206 S), ARSE-131 (1304 S), ARSE-132 (1306 S), ARSE-141 (1404 S), ARSE-142 (1406 S), ARSE-151 (1504 S), ARSE-152 (1506 S), ASR SE-125 (1212 S), ARSE 125, ARSE 135, ALCs E ÁREAS VERDES.	02	EDIVALDO CARNEIRO DOURADO	15548
11	ACSU SO-10 (101 S), ACSO-1 E II (103 S), AE SO-01 (AE 103S), AE SO-12 (AE 105 S), ARSO-12 (105 S), ARSO-13 (107 S), ACSU SO-20 (201 S), ARSO-21 (203 S), ARSO-22 (205 S), ARSO-23 (207 S), ARSO-24 (209 S), ALC SO-25 (ALC 311 S), CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, ALC SO-14 "ORLA 14" (ALC 111 S) E ÁREAS VERDES.	08	MARIANO JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR	17478
12	ACSU SO-40 (401 S), ARSO-31 (303 S), ARSO-32 (305 S), ARSO-33 (307 S), ARSO-34 (309 S), ARSO-41 (403 S), ARSO-42 (405 S), ARSO-43 (407 S), ARSO-44 (409 S), ARSO-45 (411 S), ALC SO-34 (ALC 311 S), ALC SO-55 (ALC 513 S), E ÁREAS VERDES.	04	CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	15367
13	ACSU SO-50 (501 S), ACSU SO-60 (601 S), ARSO-51 (503 S), ARSO-52 (505 S), ARSO-53 (507 S), ARSO-54 (509 S), ARSO-55 (511 S), ARSO-61 (603 S), ARSO-62 (605 S), ARSO-63 (607 S), ARSO-64 (609 S), ALC SO-64 (ALC 613 S), ALC SO-55, ACSU SO-70 (701 S), ARSO-71 (703 S), ARSO-74 (709 S), ARSO-75 (711 S), ARSO-76 (713 S), ALC SO-85 (ALC 815 S), ACSO-80 (801 S), ACSO-80 (801 S), ACSU SO-100 (101 S), ACSO-91 (803 S), ARSO 91 (803 S), ARSO-82 (805 S), ARSO-83 (807 S), ARSO-84 (809 S), ARSO-85 (811 S), ARSO-86 (813S), ARSO-92 (905 S), ARSO-93 (907 S), ARSO-94 (909 S), ARSO-95 (911 S), ARSO-96 (913 S).	07	ELIZABETH RODRIGUES	17173
14	ARSO-101 (1003 S), ARSO-102 (1005 S), ARSO-103 (1007 S), ARSO-104 (1009 S), ARSO-105 (1011 S), ARSO-106 (1013 S), ARSO-111 (1103 S), ARSO 112 (1105 S), ARSO 113 (1107 S), ARSO-114 (1109 S), ARSO-115 (1111 S), ARSO-116 (1113 S), ALC SO-105 (ALC 1015 S), ALC SO-116 (ALC 1115 S) E ÁREAS VERDES.	29	KEDMA BARBOSA MACEDO	28490
15	ACSU SO-120 (1201 S), ACSU SO-130 (1301 S), ACSU SO-140 (1401 S), ACSU SO-150 (1501 S), ARSO-121 (1203 S), ARSO-122 (1205 S), ARSO-123 (1207 S), ARSO-124 (1209 S), ARSO-125 (1211 S), ARSO-126 (1213 S), ARSO-131 (1303 S), ARSO-132 (1305 S), ARSO-135 (1311 S), ARSO-151 (1503 S), ALCs E ÁREAS VERDES.	12	ORLANDO VINÍCIUS DE A. G. EMMERICH	15400
16	AURENY IV, IRMÃ DULCE, BERTAVILLE, UNIÃO SUL E ADJACÊNCIAS.	15	ADRIANO FELIX PARRIÃO	15375
17	AURENY I e II, SANTA BARBARA, TAQUARALTO 1º FLS. 3	22	JOCELY SOARES DOURADO	16480
18	AURENY III	17	JOÃO DA CRUZ NEVES	31812
19	LAGO SUL, JANAINA, AEROPORTO, JARDIM AMERICA, TAQUARI, FLAMBOYANT I E II.	20	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	15303
20	TAQ. 6ª ETAPA SANTA FÉ TAQ. 1ª ETAPA FLS 1 E 2 TAQUARALTO 4ª ETAPA BELA VISTA TAQUARALTO 2ª ETAPA FL 1 TAQUARALTO 7ª ETAPA SOL NASCENTE.	19	ALDEMAR MARTINS LIMA	15368
21	SANTA FÉ 2ª, 3ª e 4ª TAQ. 3ª ETAPA VALE DO SOL, JARDIM LAILA ARARAS MORADO DO SOL I, II E III.	38	JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	413003464

Art. 2º Conceder os 11 (onze) férias no período de 31/01/2025 a 10/02//2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 1.209 – NM

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 90/2024 - GAB/SESMU, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elogio coletivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando os artigos 86, 115, inciso I, e 116, § 2º, da Lei Complementar nº 042, de 08/11/2001, que dispõe sobre o elogio coletivo.

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade, destacando a competência técnica, o decoro e a dedicação com que desempenham suas funções.

Considerando o profissionalismo, a responsabilidade e o espírito de equipe demonstrados por todos os guardas metropolitanos, que, com coragem e abnegação, contribuem para a segurança e o bem-estar da população de Palmas.

Considerando a proatividade, criatividade e capacidade de adaptação de todos os membros da corporação, que, diante dos desafios enfrentados, demonstram flexibilidade e comprometimento com o serviço público.

Resolve:

Art. 1º Conceder ELOGIO COLETIVO a todos os Guardas Metropolitanos de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 93/2024- GAB/SESMU, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elogio individual ao Inspetor Chefe da Guarda Metropolitana de Palmas, Antônio Lourenço de Amorim Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando os artigos 86, 115, inciso I, e 116, § 1º, da Lei Complementar nº 042, de 08/11/2001, que dispõe sobre o elogio individual.

Considerando os relevantes serviços prestados como Chefe da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, e ainda, pela disciplina exemplar, lealdade, dedicação e disponibilidade para com o serviço público independente da situação e horário.

Considerando que a frente da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, exerceu suas atribuições com comprometimento, retidão e honra, destacando-se o êxito no número de ocorrências atendidas, com notável crescimento em 40% desde o início da sua gestão, em 17 de outubro de 2022, evidenciando o impacto positivo das ações implementadas pelo Servidor.

Resolve:

Art. 1º Conceder ELOGIO INDIVIDUAL ao Inspetor Chefe da Guarda Metropolitana de Palmas, Antônio Lourenço de Amorim Júnior, matrícula nº 26921.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 94/2024- GAB/SESMU, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elogio individual ao Subinspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, Magnus Aparecido Matos Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando os artigos 86, 115, inciso I, e 116, § 1º, da Lei Complementar nº 042, de 08/11/2001, que dispõe sobre o elogio individual.

Considerando que, o servidor Magnus Aparecido Matos, após seletiva interna, foi um dos 3 indicados da Guarda Metropolitana de Palmas, para participar do processo seletivo nacional, para o Mestrado em Direitos Humanos com Ênfase em Segurança Pública, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, para profissionais do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, realizado pela Universidade Federal de Goiás - UFG, obtendo êxito nas 4 etapas do processo seletivo, prova de conhecimento, prova de títulos, análise do pré-projeto, e prova oral.

Considerando que, dentre os 14 indicados das instituições do estado do Tocantins, para as 2 vagas disponibilizadas, o servidor teve aprovação em 1º lugar.

Considerando que é o único Guarda Civil da região norte do País, cursando o referido mestrado.

Resolve:

Art. 1º Conceder ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, Magnus Aparecido Matos Pereira, matrícula nº 227071.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 95/2024- GAB/SESMU, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elogio individual ao Subinspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, Magnus Aparecido Matos Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando os artigos 86, 115, inciso I, e 116, § 1º, da Lei Complementar nº 042, de 08/11/2001, que dispõe sobre o elogio individual.

Considerando que, o servidor Magnus Aparecido Matos tem se destacado ao longo de sua trajetória profissional, com comprometimento inquestionável, e zelo exemplar no cumprimento de suas atribuições, ao longo dos mais de 22 anos de serviço público prestado a sociedade, no cargo de Guarda Metropolitano, inclusive trabalhando junto ao Governo Federal, na Diretoria de Operações do Centro de Comando e Controle Nacional (CICCN) da Secretaria Extraordinária de Grandes Eventos do Ministério da Justiça em 2016, e na Diretoria de Operações CICCN, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública entre 2017 e 2018.

Considerando que, a atuação do servidor como Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, no período de 29/07/2021 a 05/01/2023, foi marcada pela visão estratégica e pela capacidade ímpar de gerir e planejar os recursos da Secretaria, alcançando resultados significativos, consolidando o referido Núcleo como um setor fundamental para o planejamento e a execução das ações, atuando diretamente no êxito e entrega de equipamentos de segurança às Superintendências da SESMU.

Considerando que, como Diretor de Gestão e Finanças, desde 18 de janeiro de 2023, atuando de forma responsável e transparente, tem contribuído significativamente para a otimização dos recursos públicos e para a solidez financeira da Pasta, demonstrando competência técnica indiscutível e profundo conhecimento das questões relacionadas a gestão.

Resolve:

Art. 1º Conceder ELOGIO INDIVIDUAL ao Subinspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, Magnus Aparecido Matos Pereira, matrícula nº 227071.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 96/2024 - GAB/SESMU,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Elogio individual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando os artigos 86, 115, inciso I, e 116, § 1º, da Lei Complementar nº 042, de 08/11/2001, que dispõe sobre o elogio individual.

Considerando o exercício da profissão com primazia, decoro e competência.

Considerando a expertise no desempenho individual de suas atribuições legais, elevando o padrão de qualidade e inspirando os colegas dos grupamentos que fazem parte a buscarem a excelência.

Resolve:

Art. 1º Conceder ELOGIO INDIVIDUAL aos Guardas Metropolitanos:

**Inspetores Chefes**

ORDEM	NOME COMPLETO
01	Antônio Lourenço de Amorim Junior
02	Bento Barbosa Passos
03	Edmilson Américo Souza
04	Emerson Lacerda Ferreira
05	Enes Rodrigues Moura
06	Florisvaldo Borges Leal
07	Jocélio Pereira Santos
08	José de Anchieta Filgueiras
09	José de Ribamar Martins Araújo
10	Leon Denis Alves De Souza
11	Marcelo Pereira Lima
12	Raimundo Nonato Alves Nepunuceno
13	Raimundo Nonato Guimarães Pereira
14	Rubens Morais Bueno
15	Sandra Letícia Thomazi Bordin
16	Vanderléia Vasconcelos dos S. Duarte

**Inspetores**

ORDEM	NOME COMPLETO
01	Alcy Ribeiro Zumba
02	Antônio Carlos Costa de Oliveira
03	Carlos Rogério Pereira Lima
04	Dorival Porfírio De Souza
05	Evaldo César dos Santos
06	Evaldo Passos Barbosa
07	Fábio Vicente Trindade
08	Fabrizio Vicente Trindade
09	Gerivaldino Pires de Lima
10	Gilberto Ferreira dos Santos
11	Gilmar Fernandes Cunha
12	Heleno Belo de Freitas
13	Iran Torres Barbosa
14	João Procópio Santos Neto
15	José Oliveira Souza
16	José Ribamar Lima da Silva
17	Josivaldo Madalena Silva
18	Juscelino Lopes dos Santos
19	Neriam Chaves Da Silva
20	Raimundo Nonato Soares da Silva
21	Roberto Raimundo Dos Santos
22	Ronaldo Borges Rodrigues
23	Rui Barbosa Marques
24	Valdeni Gomes Vieira
25	Valdenir Pereira Gomes
26	Valdinei Ferreira Lima
27	Valdir Santos do Nascimento
28	Vilson Paulino de Melo

**Inspetores Regentes**

ORDEM	NOME COMPLETO
01	Antônio Lourenço de Amorim Junior
02	Bento Barbosa Passos
03	Edmilson Américo Souza
04	Emerson Lacerda Ferreira
05	Enes Rodrigues Moura

**Subinspetores**

ORDEM	NOME COMPLETO
01	Adalberto Antônio Bernardo
02	Adelman Aires Moura
03	Adson Macedo de Araújo
04	Aghnaldo Rodrigues Olímpio
05	Aloizio Pereira de Souza
06	Antônio Fernando Gomes Pereira
07	Carlos Antônio Vieira Da Rocha
08	Cleusa de Aguiar Alves Costa
09	Darci Anastacio da Rocha
10	Egualdo Abreu Lima
11	Eli José dos Santos
12	Eliane Ferreira Tavares da Cruz Rosendo
13	Elizângela Cardoso Da Silva
14	Ermendes Dos Santos Oliveira
15	Fernanda Fiebig
16	Gildazio Martins de Melo
17	Gilvan Pinheiro de Sousa
18	Girleene Pereira de Castro
19	Hilton França Do Nascimento
20	Iron Moreira De Sousa
21	Izaias Campos da Silva Dias

22	Jesiel Silva
23	Jesuino Pereira Neto
24	Joana Paula Martins Vieira de Carvalho
25	João Batista Pires de Miranda
26	Joao de Deus Putêncio de Oliveira
27	Joao Ivonaldo Noleto da Silva
28	Jocélio Pereira da Silva
29	José Araújo da Silva Filho
30	José Arlon Veras Barbosa
31	José Nilton Oliveira Lopes
32	Kelliane Gomes de Sousa
33	Luiz Augusto Rufo Turibio
34	Magnus Aparecido Matos Pereira
35	Marcio Hugo Leite Meneses
36	Maria Aparecida Batista da Silva
37	Moacir Cidalino da Silva
38	Neile Gomes dos Reis
39	Otacílio Alves da Silva
40	Raymara Otília Amaral Mesquita Lima
41	Roberson Pereira Lima
42	Valdelice Ferreira de Oliveira
43	Wederson Aires Martins
44	Wellington Alves de Amorim
45	Wênis Ribeiro De Moura

## Subinspetores Regentes

ORDEM	NOME COMPLETO
01	Adelson Nicolau dos Santos
02	Eliezio Pereira dos Santos
03	Gercione Rocha Coutinho
04	Hety Pereira da Silva Lima
05	James Clevertton Bezerra Dos Santos
06	Joao Máximo dos Santos
07	José Alves De Oliveira
08	José Cledson Santos de Lima
09	José Paulino Lima da Silva
10	Marcos Aurelio Pereira
11	Marcos Henrique Santos de Oliveira
12	Reinaldo Gomes dos Santos
13	Rogério Lopes De Oliveira
14	Wanderson Borges Moreira
15	Welson Souza Pereira

## Guardas e Músicos Classe C

ORDEM	NOME COMPLETO
01	Antônio Carlos Alves Bento
02	Ailon de Jesus Rodrigues da Silva
03	Alba Lucia Pereira Parente Carreiro
04	Alcione Corvalan
05	Arthur Duarte Urbano
06	Christiano Abreu Ribeiro
07	Cicero Robson dos Santos
08	Dayhan Deives Camelo Lopes
09	Dinormanda Monteiro da Silva Azevedo
10	Edenilson Rodrigues de Souza
11	Edson de Barros Garção
12	Eduardo Carlos Bueno Junior
13	Emanuel Portinari Ferreira Lima
14	Erica Betânia Lourenço
15	Estevão de Paula Cordeiro
16	Francisco da Silva
17	Francisco Ribeiro dos Santos
18	Gianna Patricia da Mota Vilarins Silva
19	Gunter Sebastião Tónaco
20	Herton Cirqueira Martins
21	Hugo Ribeiro Fernandes
22	Izabel Cristina da Silva Negre
23	Jaqueline Santos Sonogo
24	Joaquim Otávio Almeida Pereira Neto
25	Jobson Cavalcante Cunha
26	José Barbosa Almeida
27	Joselberto Rodrigues de Oliveira
28	Josimar Dias Magalhães
29	Juatan Cirqueira de França
30	Jucimar da Silva Parente
31	Karrario Ferreira da Silva
32	Lázaro Torres Barbosa
33	Lindomar Salu Araújo
34	Luciano Barbosa Oliveira
35	Luis Pinheiro da Silva
36	Manoel da Luz Batista de Araújo
37	Marcello Rosal Guimarães
38	Mayk Cleylo Ferreira de Araújo

39	Natanael Thiago da Costa
40	Nazare Fátima da Silva Olinto
41	Renato Sousa Lima
42	Ricardo Pereira Bueno
43	Rogério Alexandre da Mata
44	Rozeni Domingos Soares
45	Silvan dos Santos Aguiar
46	Venicius Rocha Chaves
47	Walber Pereira Salazar
48	Wandrey Gramacho Da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº093/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 092/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentado fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de autuações publicadas neste Edital: 1.251 (mil duzentos e cinquenta e um)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº095/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 095/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital,

para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 09/2024.

PROCESSO Nº: 2024027496  
NUP Nº: 00000.0.053829/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS  
CONTRATADA: GUIMARÃES E FONSECA LOCAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Suspensão, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de Dezembro de 2024, da execução do contrato de locação de

imóvel comercial, com terreno de 640 m2 com área construída total de 1.048,55 m2. Localizado na Quadra ACSO 11, AV. LO 01, CONJ. 01, LOTE 11, na região central de Palmas – TO, destinado a abrigar as instalações da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450.800,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inc. I, e art. 137, incisos V e VIII da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da suspensão do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº XX.943.49X-X SSP/SP, e a Empresa GUIMARÃES E FONSECA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 50.454.035/0001-79, por meio de seu representante legal o Sr. Alan Guimarães Fonseca, inscrito no CPF nº: XXX.631.381-XX e portador do RG nº X95.78X - SSP/TO.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### ERRATA

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - AGTEC, através da sua Presidente, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, retifica o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do dia 06 de Agosto de 2024, edição nº 3.520, página 22.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2024 á 02 de agosto de 2025

Leia-se:

VIGÊNCIA: De 29 de agosto de 2024 á 29 de agosto de 2025

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

